



LEI Nº 500

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, -
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 14.250,60 (quatorze mil duzentos e trinta cruzeiros e sessenta centavos), destinado a cobrir o pagamento de aquisição de materiais para a construção do passeio do Parque Infantil "Monteiro Lobato", desta cidade.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de verba do orçamento vigente, e de que trata a Lei nº 499, de 3 de Dezembro de 1.953.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 3 de Dezembro de 1953, 342ª da Fundação da cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 3 de Dezembro de 1.953.

Argem Batalha
- ARGEM BATALHA -
Diretor

Argem Batalha